



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$374.050,00(Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00389 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0049 0049 0049	180.000,00
00381 - 021001 100112 2.0242 339030 000000	Manutenção Atividades PAB	01 0048 0048 0048	20.000,00
00382 - 021001 100112 2.0319 339030 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0055 0055 0055	25.000,00
00646 - 021001 100112 2.0320 339039 000000	Manut Atividades Saúde Bucal	01 0048 0048 0048	2.000,00
00963 - 021001 100112 2.0391 449052 000000	Manut Atividades PAB/NASF	01 0048 0048 0048	6.000,00
00649 - 021002 100112 2.0249 339039 000000	Manut Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	4.000,00
00532 - 021005 100119 2.0177 339036 000000	Manut Ativ Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	2.000,00
00535 - 021201 080110 2.0350 339036 000000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	4.600,00
00506 - 020701 080119 2.0222 339036 000000	Manut Ativid Sec Mun Assist Social	01 0000 0000 0000	1.450,00
00563 - 020209 060107 2.0141 339039 000000	Manut Convenio Polícia Rodoviária	01 0000 0000 0000	3.000,00
00644 - 021001 100112 2.0242 339039 000000	Manutenção Atividades do PAB	01 0000 0000 0000	8.000,00
00666 - 020209 060107 2.0147 339039 000000	Manut Convenio Polícia Militar	01 0000 0000 0000	2.000,00
006351 - 020503 150103 2.0195 339030 000000	Manutenção Ativ Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	30.000,00
00355 - 020503 260119 2.0311 339030 000000	Manutenção Terminal Rodoviário	01 0000 0000 0000	6.000,00
00359 - 020505 150106 2.0204 339030 000000	Manutenção Ativ Limpeza Publica	01 0000 0000 0000	20.000,00
00918 - 020302 120108 2.0165 339031 000000	Manut Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	30.000,00
00908 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manut Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	10.000,00
00569 - 020301121220119 2.0151339039 0000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$374.050,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$354.050,00(Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00645 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	180.000,00
00645 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	20.000,00



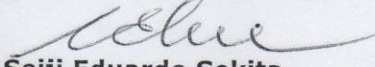
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

00523 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Hosp	01 0012 0012 0012	25.000,00
00523 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Hosp	01 0012 0012 0012	2.000,00
00523 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Hosp	01 0012 0012 0012	6.000,00
00523 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Hosp	01 0012 0012 0012	4.000,00
00523 - 021002 100112 2.0252 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Hosp	01 0012 0012 0012	2.000,00
00997 - 021201 080110 2.0397 335043 000000	Sub Assoc Aposentados Pension	01 0000 0000 0000	4.600,00
00997 - 021201 080110 2.0397 335043 000000	Sub Assoc Aposentados Pension	01 0000 0000 0000	1.450,00
00211 - 020201 040114 2.0116 319092 000000	Remun pessoal Sec Mun ADM	01 0000 0000 0000	3.000,00
00872 - 021003 100112 2.0257 449052 000000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	01 0050 0050 0050	8.000,00
00872 - 021003 100112 2.0257 449052 000000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	01 0050 0050 0050	2.000,00
00930 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	30.000,00
00350 - 020501 260102 1.0179 339030 000000	Const e Imp e imp mata burros	01 0000 0000 0000	6.000,00
00930 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	20.000,00
00835 - 020304 130109 2.0171 449052 000000	Manut Atividades da Cultura	01 0000 0000 0000	30.000,00
00938 - 020301 120119 2.0151 339091 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	10.000,00
00872 - 021003 100112 2.0257 449052 000000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	01 0050 0050 0050	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$374.050,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Outubro de 2016.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal